PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.168-A de 02 de Março de 1.973.

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, nos têrmos do Item II, do Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972 e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, atendendo o que dispõe o Item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, um crédito suplementar na importância de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

02.01- Horas Extras.....Cr$ 250,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "execesso de / arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente, na mesma importância.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de Março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.168-A de 02 de Março de 1.973.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário